



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: contato@camaraibatiba.es.gov.br

1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 02/2017

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 01/2017 na modalidade Pregão Presencial - Processo Administrativo 181/2017, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N° 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, divorciado, portador do CPF N° 087.006.847-40 e RG N° 1.656.148-ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, 1300 – Bairro Floresta – Ibatiba-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FREITAS E HABIB LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, 01, Bela Vista, Ibatiba-ES, inscrita no CNPJ N° 00.260.683/0001-16, inscrição estadual: 081704356, neste ato representada por sua sócia administradora, a senhora **SHEILA DE FREITAS COSTA**, brasileira, empresária, portadora do CPF N° 034.544.887-10 e RG N° 8.735.239 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE PADARIA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA GLP E ÁGUA MINERAL, CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2017, E PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR na forma da(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado preâmbulo do instrumento contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Por este instrumento, de uma lado **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES, inscrita no CNPJ N° 31.726.797/0001-32, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do CPF N° 087.006.847-40 e RG N° 1.656.148 SSP-ES no fim assinado e de outro lado **FREITAS E HABIB LTDA. ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, 01, Bela Vista, Ibatiba-ES, inscrita no CNPJ N° 00.260.683/0001-16, inscrição estadual: 081704356, neste ato representada por sua sócia administradora, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: contato@camaraibatiba.es.gov.br

senhora **SHEILA DE FREITAS COSTA**, brasileira, empresária, portador do CPF N° 034.544.887-10 e RG N° 8.735.239 SSP MG, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá, além das disposições editalícias, pelas cláusulas e condições seguintes:”

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Fica incluída na Cláusula 11 o item 11.6 com a seguinte redação:

“11.6 – A alteração contratual eventualmente celebrada não altera as condições iniciais de habilitação e não poderá ser causa de qualquer prejuízo para a fiel execução do presente contrato.”

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Ibatiba-ES 13 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Ibatiba-ES
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA
Contratante

FREITAS E HABIB LTDA. ME
SHEILA DE FREITAS COSTA
Contratada